



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 050 / 2019
(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 050 / 1940.2019

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 14/10/2019

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 45.242/2009, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **45 (quarenta e cinco)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.
- 1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.
- 1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
 - 1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.
 - 1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.
- 1.6. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) **"MOTOR A REGULARIZAR"**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

- 2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **14/10/2019**, às **08:00hs**, com encerramento previsto para o dia **21/10/2019**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.
 - 2.1.1. Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.
- 2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.
- 2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previstos no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. Locais de visitação:
 - 3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **01 a 45** poderá ser feita nos dias **16 e 17/10/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Pátio da COPAT/TJMG, entrada pela Rua Agenório Araújo, em frente ao nº 174 (pátio da CEMIG) - Bairro Camargos - Belo Horizonte**. Telefone para contato: **(31) 98808-0147, falar com Sr. Raphael Rodrigues Vieito dos Santos**.
- 3.2. Condições de visitação:
 - 3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
 - 3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.
 - 3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:
 - a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;

d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;

e. Comprovante de endereço;

f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;

g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

h. Telefone(s) para contato;

i. "Declaração de Menores", devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;

j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;

k. **Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro, nos termos do DECRETO Nº 9.493, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018, para a aquisição do lote 06 correspondente ao veículo de placa DAN-4077.**

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e, presume-se a sua capacidade técnica e infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

a. Data do leilão;

b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;

c. Nº do leilão e do lote arrematado;

d. Local de retirada;

e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;

f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1, no período de **22/10 a 01/11/2019**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;

b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;

c. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso;

E. Cópia autenticada do Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro, nos termos do DECRETO Nº 9.493, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018, para o lote 06 correspondente ao veículo de placa DAN-4077, mesmo que a retirada seja feita por terceiro autorizado.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. A cópia do documento de identificação do terceiro será retida pelo responsável pela entrega do lote.

8.2.2.3. A autorização para retirada do lote por terceiro será retida e encaminhada, eletronicamente, pelo responsável pela entrega, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br;

8.2.3. Caso o Certificado citado no item 8.2.1. alínea E, não seja apresentado, o arrematante será impedido de retirar o lote e poderá sofrer as sanções descritas no item 9 desse edital, quando for o caso.

8.3. A partir do dia **04/11/2019 até o dia 21/11/2019**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **22/11/2019**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento aos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irre recuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 2º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos (031) 3916-9884, 3916-9862, 3915-0354, 3916-9904, 3916-9870 e 3916-9849.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Robson Pinho da Matta

Superintendente Central de Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Robson Pinho da Matta**, Superintendente, em 25/09/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7451485** e o código CRC **476C7952**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
1	HMG-2242	FIAT/DOBLO EX	2003	2003	9BD11995831011265	223A3011*5669536*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.286,00	08h 00min
2	GMV-6529	VW/GOL CL	1991	1991	9BWZZZ30ZMT037348	NÃO CONSTA	SUCATA	R\$ 244,00	08h 05min
3	GMG-3730	FIAT/PREMIUM CSL 1.6	1991	1991	9BD146000M3673532	160A20117555818	SUCATA	R\$ 163,00	08h 10min
4	GTW-6173	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	1995	1995	ZFA160000S2767530	9412297	SUCATA	R\$ 226,00	08h 15min
5	GSO-2312	I/ASIA TOPIC DLX	1997	1997	KN2FAD2A1VC077075	SS102268	SUCATA	R\$ 707,00	08h 20min
6	DAN-4077	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	2004	2004	9BR53ZEC248548012	4282729	SUCATA	R\$ 1.130,00	08h 25min
7	HMH-8726	VW/KOMBI LOTACAO	2009	2010	9BWMF07X2AP017044	BTJ729440	RECUPERÁVEL	R\$ 3.996,00	08h 30min
8	HMH-3877	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGT69W098121679	R30040952	RECUPERÁVEL	R\$ 3.650,00	08h 35min
9	HMH-4017	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGT69W098116349	R30039900	RECUPERÁVEL	R\$ 3.650,00	08h 40min
10	HNH-1016	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2010	2011	9BGT69C08B139222	U70082367	RECUPERÁVEL	R\$ 4.602,00	08h 45min
11	HMH-4029	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGT69W098122376	R30041413	RECUPERÁVEL	R\$ 3.650,00	08h 50min
12	HMH-4040	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGT69W098122228	R30041348	RECUPERÁVEL	R\$ 3.650,00	08h 55min
13	HMH-3867	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGT69W098121654	R30040956	RECUPERÁVEL	R\$ 3.650,00	09h 00min
14	HMH-3887	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGT69W098120645	R30040812	RECUPERÁVEL	R\$ 3.650,00	09h 05min
15	HMH-4007	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGT69W098116563	R30040021	RECUPERÁVEL	R\$ 3.650,00	09h 10min
16	HMH-4024	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGT69W098121844	R30041283	RECUPERÁVEL	R\$ 3.650,00	09h 15min
17	HMH-4051	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGT69W098122435	R30041329	RECUPERÁVEL	R\$ 3.650,00	09h 20min
18	HMH-4067	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGT69W098125891	R30042190	RECUPERÁVEL	R\$ 3.650,00	09h 25min
19	HNH-1320	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2011	2011	9BGT69J08B262663	NAJ000426	RECUPERÁVEL	R\$ 4.740,00	09h 30min
20	NXX-0786	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2012	2012	9BD17309PC4374431	370A00112207912	RECUPERÁVEL	R\$ 6.498,00	09h 35min
21	NXX-0787	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2012	2012	9BD17309PC4374437	370A00112207916	RECUPERÁVEL	R\$ 6.498,00	09h 40min
22	OPE-0295	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2012	2013	9BGJ875Z0DB228722	CPA018222	RECUPERÁVEL	R\$ 6.466,00	09h 45min
23	OPE-0297	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2012	2013	9BGJ875Z0DB229495	CPA018180	RECUPERÁVEL	R\$ 6.466,00	09h 50min
24	OPE-0302	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2013	2013	9BGJ875Z0DB238705	CPA019382	RECUPERÁVEL	R\$ 6.730,00	09h 55min
25	OPE-0304	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2013	2013	9BGJ875Z0DB241172	CPA018940	RECUPERÁVEL	R\$ 6.730,00	10h 00min
26	OPE-0311	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2013	2013	9BGJ875Z0DB239877	CPA020459	RECUPERÁVEL	R\$ 6.730,00	10h 05min
27	HMH-8711	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4307592	X7*0551510*	RECUPERÁVEL	R\$ 5.164,00	10h 10min
28	HMH-4052	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGT69W098121642	R30041195	RECUPERÁVEL	R\$ 3.650,00	10h 15min
29	HMH-4035	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGT69W098125274	R30041979	RECUPERÁVEL	R\$ 3.650,00	10h 20min
30	HMH-4056	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGT69W098125566	R30042095	RECUPERÁVEL	R\$ 3.650,00	10h 25min
31	HMH-4009	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGT69W098117127	R30039486	RECUPERÁVEL	R\$ 3.650,00	10h 30min
32	OPE-0292	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2012	2013	9BGJ875Z0DB228820	CPA017376	RECUPERÁVEL	R\$ 6.466,00	10h 35min
33	OPE-0307	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2013	2013	9BGJ875Z0DB242680	CPA020036	RECUPERÁVEL	R\$ 6.730,00	10h 40min
34	HMH-9768	GM/PRISMA MAXX	2011	2011	9BGRM69X0B6267458	NAC052191	RECUPERÁVEL	R\$ 4.102,00	10h 45min
35	HMH-3871	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGT69W098121928	R30041198	RECUPERÁVEL	R\$ 3.650,00	10h 50min
36	HMH-8701	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4307397	X7*0551042*	RECUPERÁVEL	R\$ 5.164,00	10h 55min
37	HMH-8713	VW/KOMBI LOTACAO	2009	2010	9BWMF07XXAP018362	BTJ730818	RECUPERÁVEL	R\$ 3.996,00	11h 00min
38	HMH-8729	VW/KOMBI LOTACAO	2009	2010	9BWMF07X9AP017980	BTJ730311	RECUPERÁVEL	R\$ 3.996,00	11h 05min
39	HNH-0080	FIAT/FIORINO FLEX	2010	2010	9BD255049A8878268	178E9011*9339019*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.680,00	11h 10min
40	HNH-0081	FIAT/FIORINO FLEX	2010	2010	9BD255049A8878307	178E9011*9326462*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.680,00	11h 15min
41	HMH-8718	VW/KOMBI LOTACAO	2009	2010	9BWMF07XXAP016515	BTJ728896	RECUPERÁVEL	R\$ 3.996,00	11h 20min
42	HMH-8708	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4307454	X7*0549793*	RECUPERÁVEL	R\$ 5.164,00	11h 25min
43	HMH-4030	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGT69W098122283	R30040391	RECUPERÁVEL	R\$ 3.650,00	11h 30min
44	HMH-4028	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008	2009	9BGT69W098122070	R30041307	RECUPERÁVEL	R\$ 3.650,00	11h 35min
45	PUE-8281	FIAT/PALIO FIRE	2016	2016	9BD17122ZG7576927	310A10112762018	RECUPERÁVEL	R\$ 4.530,00	11h 40min

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa